

A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO E SUA (NÃO) CONFORMAÇÃO COM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS: DESAFIOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO OBJETIVO 16, DA AGENDA 2030, DA ONU

THE USE OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE IN THE BRAZILIAN JUDICIARY AND ITS (NON-) COMPLIANCE WITH FUNDAMENTAL RIGHTS: CHALLENGES FOR THE ACHIEVEMENT OF GOAL 16 OF THE UN'S 2030 AGENDA

Sabrina Vieira¹
Orientador Prof. Dr. Clóvis Reis

RESUMO: Com o presente trabalho, pretendeu-se lançar algumas reflexões sobre a utilização da inteligência artificial no Poder Judiciário e se esse uso se contrapõe aos direitos fundamentais que sustentam o Estado Democrático de Direito instituído no Brasil e dificulta a concretização do objetivo 16, da Agenda 2030 da ONU, o qual visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça para todos e a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. O estudo amolda-se à linha de pesquisa “jurisdição constitucional e direitos fundamentais”, a qual trata da inter-relação entre a conformação legal, a concretização dos direitos fundamentais e a prestação jurisdicional. Inicialmente, apresentou-se o conceito, os aspectos históricos dos direitos fundamentais e a importância do princípio da dignidade da pessoa humana com base nos ensinamentos de Antonio E. Pérez Luño, Flávia Piovesan e Ingo W. Sarlet. Dando continuidade ao estudo abordou-se a relação entre o Poder Judiciário e a inteligência artificial. Analisou-se o atual perfil das decisões judiciais e de que forma a inteligência artificial impactará o Poder Judiciário, desenvolvendo-se o estudo a partir da obra de autores como André R. Tavares, Nick Bostrom, Éric Sadin e Cathy O’neil. Averiguou-se ainda, se a utilização da inteligência artificial no Judiciário brasileiro está em conformidade ou não com os direitos fundamentais instituídos na Constituição Federal de 1988. Em um próximo momento, a pesquisa foi direcionada à relação entre o uso da inteligência artificial e a concretização do objetivo de desenvolvimento sustentável 16, da Agenda 2030, da ONU. Com as informações analisadas concluímos que um dos pilares para o desenvolvimento da inteligência artificial deverá ser desenvolvê-la de modo que o ser humano continue no centro de qualquer decisão e seus direitos fundamentais sejam o principal objeto de proteção. Considerando os atuais sistemas de inteligência artificial e a forma como são concebidos para funcionar, restou evidente que podem aumentar as desigualdades sociais, especialmente em razão dos vieses que apresentam, contribuindo para perpetuação de ações discriminatórias, sejam elas de gênero, classe social, raça, bem como irão trazer prejuízos ao mercado de trabalho e ao meio ambiente. De forma a alcançar os objetivos da presente pesquisa foi utilizado o método dedutivo, com abordagem qualitativa. A

¹ Mestre em Direito Público e Constitucionalismo pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da FURB.
Revista Jurídica (FURB) ISSN 1982-4858 v. 28 (2024) e: 12329 1 de 13

técnica de pesquisa utilizada foi a de pesquisa bibliográfica por meio de publicações como artigos científicos, livros, sites. A revisão da literatura ofereceu as bases teóricas para consecução do estudo, permitindo a compreensão de temas fundamentais para a efetivação da pesquisa.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Inteligência Artificial; Poder Judiciário; Agenda 2030.

ABSTRACT: With this work, we intended to launch some reflections on the use of artificial intelligence in the Judiciary and whether this use contradicts the fundamental rights that support the Democratic Rule of Law established in Brazil and makes it difficult to achieve objective 16 of the 2030 Agenda of the UN, which aims to promote peaceful and inclusive societies for sustainable development, providing access to justice for all and the construction of effective, responsible and inclusive institutions at all levels. The study is in line with the research line "constitutional jurisdiction and fundamental rights", which deals with the interrelationship between legal conformation, the realization of fundamental rights and the jurisdictional provision. Initially, the concept, the historical aspects of fundamental rights and the importance of the principle of human dignity were presented based on the teachings of Antonio E. Pérez Luño, Flávia Piovesan and Ingo W. Sarlet. Continuing the study, the relationship between the Judiciary and artificial intelligence was addressed. The current profile of judicial decisions was analyzed and how artificial intelligence will impact the Judiciary, developing the study based on the work of authors such as André R. Tavares, Nick Bostrom, Éric Sadin and Cathy O'Neil. It was also investigated whether the use of artificial intelligence in the Brazilian Judiciary is in compliance or not with the fundamental rights established in the Federal Constitution of 1988. Next, the research was directed to the relationship between the use of artificial intelligence and the implementation of sustainable development goal 16, of the UN 2030 Agenda. With the information analyzed, we conclude that one of the pillars for the development of artificial intelligence should be to develop it so that human beings remain at the center of any decision and their fundamental rights are the main object of protection. Considering the current artificial intelligence systems and the way they are designed to work, it was evident that they can increase social inequalities, especially due to the biases they present, contributing to the perpetuation of discriminatory actions, whether of gender, social class, race, as well as bringing damage to the labor market and the environment. In order to achieve the objectives of this research, the deductive method was used, with a qualitative approach. The research technique used was bibliographical research through publications such as scientific articles, books, websites. The literature review provided the theoretical basis for carrying out the study, allowing the understanding of fundamental themes for carrying out the research.

Keywords: Fundamental Rights; Artificial Intelligence; Judiciary; Agenda 2030.

REFERÊNCIAS

ABREU, Alexandre L. de; GABRIEL, Anderson de Paiva; PORTO, Fábio R. Inteligência Artificial e a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro. In: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Inteligência Artificial e Aplicabilidade Prática no Direito**. Coord. Valter S. de Araújo e Marcus Lívio Gomes. Org. Doris Canen. Brasília, 2022, p. 13-30. Ebook. Disponível em:

www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-aaplicabilidade-pratica-web-2022-03-11.pdf. Acesso em: fev. 2024.

AGENDA 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), 13 de outubro de 2015. <https://sustainabledevelopment.un.org/>. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>. Acesso em 13 mar. 2024.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Teoria e Direito Público. Suhrkamp Verlag, 1986. Tradução Virgílio Afonso da Silva, São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

ARAÚJO, Valter S. de; Netto, Leonardo; TOMAZ, Dante. Inteligência Artificial, Big Data e os Novos Limites da Discricionariedade Administrativa in CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Inteligência Artificial e Aplicabilidade Prática no Direito**. Coord. Valter S. de Araújo e Marcus Livio Gomes. Org. Doris Canen. Brasília, 2022, p. 47-76. Ebook. Disponível em: www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-aaplicabilidade-pratica-web-2022-03-11.pdf. Acesso em: fev. 2024.

ARRABAL, Alejandro Knaesel. **Embora não tenha capacidade de sentir emoções, fico feliz em ter ajudado**. 17 de fevereiro de 2023. Disponível em: www.conjur.com.br/2023-fev-17/alejandro-arrabal-bate-papo-plagio-chatpt/. Acesso em: 31 maio 2024.

BLAKEMORE, Erin. **Como o advento das armas nucleares, há 75 anos, mudou o rumo da história**. Publicado em 22 de jul. de 2020. Atualizado em 05 de nov. de 2020. Disponível em: www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2020/07/segunda-guerra-japao-armasnucleares-bomba-uranio-hiroshima-nagasaki-eua. Acesso em: 18 maio 2024.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. 1990. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Apresentação de Celso Lafer. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 7ª reimpressão, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15 ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2004.

BORGES, Thayná Gava. Aspectos Conceituais da Feminização da Pobreza e sua Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. In: JUBILUT, Lilina Lyra et al. **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e a Agenda 2030**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020, p. 57 – 69.

BOSTROM, Nick. **Superinteligência: Caminhos, perigos e estratégias para um novo mundo**. Tradução: Aurélio Antônio Monteiro et al, 2018.

BOTTINO, Celina; PERRONE, Christian. Inteligência artificial: o desafio da inclusão e da governança. In: FERFEBAUM, Marina et al. **Ética, Governança e Inteligência Artificial**. São Paulo, Grupo Almedina, 2023, p. 87-97. Ebook.

BRAGA, Renata; SALOMÃO, Luis Felipe. O Estado da Arte do Uso da Inteligência Artificial no Poder Judiciário Brasileiro in CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Inteligência Artificial e Aplicabilidade Prática no Direito**. Coord. Valter S. de Araújo e Marcus Lívio Gomes. Org. Doris Canen. Brasília, 2022, p. 187-200. Ebook. Disponível em: www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-a-aplicabilidade-pratica-web-2022-03-11.pdf. Acesso em: fev. 2024.

BRASIL. Câmara de Deputados. **Projeto de Lei n. 21/2020**. Estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil; e dá outras providências. Disponível em: www.camara.leg.br/propostaslegislativas/2236340#:~:text=Ementa%20%3F%20Estabelece%20fundamentos%2C%20princ%C3%ADpios%20e%20diretrizes%20para,p%C3%A3o%C3%BAblico%2C%20por%20empresas%2C%20entidades%20diversas%20e%20pessoas%20f%C3%ADcias. Acesso em 12 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em Números**. Brasília, 2023. Disponível em: www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/02/justica-em-numeros-2023-16022024.pdf. Acesso em: 17 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Pesquisa sobre o uso de inteligência artificial (IA) no Poder Judiciário**: 2023. Brasília: CNJ, 2024. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/858>. Acesso em: 05 jul 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria n. 271, de 04 de dezembro de 2020**. Regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3613>. Acesso em: 11 dez. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria Presidência n. 338, de 30 de novembro de 2023**. Institui o Grupo de Trabalho sobre inteligência artificial no Poder Judiciário. Disponível em: www.stj.jus.br/internet_docs/biblioteca/novasaquisicoes/Prt_338_2023_CNJ.pdf. Acesso em: 20 abr. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resultados pesquisa IA no Judiciário - 2022**. Disponível em: https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=9e4f18ac-e253-4893-8ca1b81d8af59ff&sheet=b8267e5a-1f1f-41a7-90ff-d7a2f4ed34ea&lang=ptBR&theme=IA_PJ&opt=ctxmenu,currsel&select=language,BR. Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 106, de 6 de abril de 2010**. Dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos tribunais de 2º grau. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/34679/2010_res0106_cnj.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 13 mar. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 332, de 21 de agosto de 2020.** Dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de inteligência artificial no Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3429>. Acesso em: jan. 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 400, de 16 de junho de 2021.** Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>. Acesso em: 13 maio de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.105, de março de 2015.** Institui o Código de Processo Civil. Brasília. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 10 nov. 2022.

BRASIL. **Pacto pela implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2019/09/578d5640079e4b7cca5497137149fa7f.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei n. 872, de 2021.** Dispõe sobre os marcos éticos e as diretrizes que fundamentam o desenvolvimento e o uso da Inteligência Artificial no Brasil. Disponível em: www25.senado.leg.br/web/atividade/materias//materia/147434. Acesso em: jan. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei n. 5051, de 2019.** Estabelece os princípios para o uso da Inteligência Artificial no Brasil. Disponível em: www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/138790 Acesso em: jan. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Documentação Rafa 2030.** Disponível em: https://agenda2030rafa.github.io/rafa_documentacao/. Acesso em 20 abr. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **HC 78013,** Relator: Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, julgado em 24/11/1998, DJ 19-03. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search>. Acesso em: 09 dez. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **MS 24817,** Relator: Celso de Mello, Tribunal Pleno, julgado em 03/02/2005, DJe-208. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search>. Acesso em: 09 dez. 2022.

BRITTO, Carlos Ayres *in* TRT1, Escola Judicial. **Eu, um Outro:** uma experiência na Justiça do Trabalho. Youtube, 09/02/2021. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=htrDeGGf5_4. Acesso em: 15 abr. de 2024.

BRYAN, Cristina Cridle Kenza. Consumo de água de big techs aumenta com boom de IA e preocupa analistas. **Folha de São Paulo.** 27 fev. 2024. Disponível em: www1.folha.uol.com.br/tec/2024/02/consumo-de-agua-de-big-techs-aumenta-comboom-de-ia-e-preocupa-analistas.shtml. Acesso em: 29 jun. 2024.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. O Princípio da sustentabilidade como Princípio estruturante do Direito Constitucional. **Revista de Estudos Politécnicos**, v. VIII, n. 13, 2010, p. 007-018.

CANUTO, Rubens; GOMES, Luciane. Princípios Éticos da Inteligência Artificial e o Poder Judiciário *in* CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Inteligência Artificial e Aplicabilidade Prática no Direito**. Coord. Valter S. de Araújo e Marcus Lívio Gomes. Org. Doris Canen. Brasília, 2022, p. 293-312. Ebook. Disponível em: www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-a-aplicabilidade-pratica-web-2022-0311.pdf. Acesso em: fev. 2024.

CARTACAPITAL. **CNJ abre investigação contra juiz que usou ChatGPT para escrever decisão.** 13 nov. 2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/justica/cnj-abreinvestigacao-contra-juiz-que-usou-chatgpt-para-escrever-decisao/>. Acesso em: 30 maio 2024.

CASAGRANDE, Melissa Martins; KOSIAK, Ana Carolina Contin. Deslocamento Forçado por Crises Humanitárias Súbitas e Prolongadas: um panorama da proteção internacional pós 2015. In JUBILUT, Lilina Lyra *et al.* **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e a Agenda 2030**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020, p. 345-364.

CASO, Cristina San Miguel. **La aplicación de la Inteligencia Artificial en el proceso:** ¿un nuevo reto para las garantías procesales? In: Ius et Scientia, 2021, v. 7, n. 1, 2021.

CÓDIGO-fonte das urnas eletrônicas é de acesso público a toda a sociedade. 13 jan. 2023. Disponível em: www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Janeiro/codigo-fonte-dasurnas-elettronicas-e-de-acesso-publico-a-toda-a-sociedade. Acesso em: 31 maio 2024.

COELHO, Alexandre Zavaglia; CORTIZ, Diogo. Os frameworks de governança de sistemas de inteligência artificial e sua correlação com os aspectos éticos e de explicabilidade de decisões automatizadas. In: FERFEBAUM, Marina, *et al.* **Ética, Governança e Inteligência Artificial**. São Paulo, Grupo Almedina, 2023, p. 48-55. Ebook.

CORVALÁN, Juan Gustavo. Inteligencia artificial: retos, desafíos y oportunidades– Prometea: la primera inteligencia artificial de Latino américa al servicio de la Justicia. In: **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, vol. 5, n. 1, p. 295-316, jan./abr. 2018.

CRAWFORD, Kate in MIT Technology Review. **Pare de falar sobre a ética da IA. É hora de falar sobre poder.** 18 jun 2021a. Disponível em: <https://mittechreview.com.br/pare-de-falar-sobre-a-etica-da-ia-e-hora-de-falar-sobre-poder/>. Acesso em: 08 jun. 2024.

CRAWFORD, Kate. **Atlas of AI Power:** Politics, and the Planetary Costs of Artificial Intelligence. London, UK. Yale University Press. 2021b.

DONATI, Filippo. **Inteligenza Artificiale e Giustizia.** Rivista AIC Associazione Italiana dei Constituzionalisti, n. 1/2020.

DUARTE, Clarice Seixas. Educação Pública Universal de Qualidade na Agenda 2030 e na Constituição Federal de 1988: metas convergentes, resultados cada vez mais distantes. In: JUBILUT, Lilina Lyra *et al.* **Direitos Humanos e Vulnerabilidade e a Agenda 2030.** Boa Vista: Editora da UFRR, 2020, p. 121 – 142.

ENGELMANN, Wilson; FRÄHLICH, Afonso Vinício K. Inteligência artificial aplicada à decisão judicial: o papel dos algoritmos no processo de tomada de decisão. **Revista Jurídica (FURB),** [S. l.], v. 24, n. 54 (2020), p. e8274, 2020. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/8274>. Acesso em: 9 ago. 2024.

FACHINETTI, Aline Fuke; LATINI, Lucas Maldonado Diz. Caminhos para a regulação da inteligência artificial no Brasil. In: FERFEBAUM, Marina, *et al.* **Ética, Governança e Inteligência Artificial.** São Paulo, Grupo Almedina, 2023, p. 63-69. Ebook.

FENOLL, Jordi Nieva. **Inteligencia Artificial y Proceso Judicial.** Madri: Marcial Pons Ediciones Jurídicas y Sociales S.A, 2018.

FERRAJOLI, Luigi. **Por uma Teoria dos Direitos e dos Bens Fundamentais.** Parte III. Tradução Hermes Zaneti Júnior e Alexandre Salim. Porto Alegre: Livraria do Advogado editora, 2011, p. 89-122.

FREITAS, Juarez; FREITAS, Thomas Bellini. **Direito e inteligência artificial:** em defesa do humano. Belo Horizonte, Fórum, 2020.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade:** direito ao futuro. Belo Horizonte: editora Fórum, 2^a ed., 2012.

GABRIEL, Martha. **Inteligência Artificial do Zero ao Metaverso.** 1. ed. Barueri: SP. Atlas, 2022.

GALVÃO, Ludmila L.; JOBIM, Candice L. G. Programa “Justiça 4.0” e a Razoável Duração do Processo in CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Inteligência Artificial e Aplicabilidade Prática no Direito.** Coord. Valter S. de Araújo e Marcus Lívio Gomes. Org. Doris Canen. Brasília, 2022, p. 31-46. Ebook. Disponível em: www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-a-aplicabilidade-pratica-web-2022-0311.pdf. Acesso em: fev. 2024.

GARATTONI, Bruno. O futuro da IA. In **Revista Super Interessante**. Edição 448, fev 2023.

GRACIANO, Sabrina da Silva; PICAZIO, Joseph Rodrigo Amorim. A intersecção do Direito e da inteligência artificial na persecução da sustentabilidade e preservação do meio ambiente. In: VIGLIAR, José Marcelo Menezes. **Inteligência artificial: aspectos jurídicos**. São Paulo: Grupo Almedina, 2023, p. 65-88. E-book.

HESSE, Konrad. **Constituição e Direito Constitucional** in Série IDP - Temas fundamentais do Direito Constitucional. Traduzido por Carlos dos Santos Almeida. 1. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009a. E-book.

HESSE, Konrad. **Significado dos Direitos Fundamentais** in Série IDP - Temas fundamentais do Direito Constitucional. Traduzido por Carlos dos Santos Almeida. 1. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009b. E-book.

JUBILUT, Liliana Lyra, et all. Dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): a Agenda 2030 e os direitos humanos e vulnerabilidades in **Direitos humanos e vulnerabilidade e a Agenda 2030**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020, p. 15-40.

JUNIOR, Raul M. **E-Due Process: Devido Processo Digital e Acesso à Justiça**. São Paulo: Grupo Almedina, 2023. E-book.

KAUFMAN, Dora. Decisão automatizada por inteligência artificial: a imparcialidade maquinária tende a superar a imparcialidade humana. In: FEFERBAUM, Marina; SILVA, Alexandre Pacheco da; COELHO, Alexandre Z.; et al. **Ética, Governança e Inteligência Artificial**. São Paulo: Grupo Almedina, 2023, p. 29-37. E-book.

KAUFMAN, Dora. **Desmistificando a inteligência artificial**. Belo Horizonte: Grupo Autêntica, 2022. E-book.

LASALVIA, Raquel. **IA e ciência de dados vão auxiliar o Judiciário na proteção do meio ambiente**. Agência CNJ de notícias. 11 out. 2022. Disponível em: www.cnj.jus.br/ia-e-ciencia-de-dados-vao-auxiliar-o-judiciario-na-protecao-do-meio-ambiente/. Acesso em 11 maio 2024.

LOMBROSO, Cesare, **O Homem Delinquente**. 1885-1909. Tradução Sebastião José Roque. - São Paulo: Ícone, 2007 (Coleção fundamentos de direito).

LUÑO, Antonio E. Pérez. **Los Derechos Fundamentales**. Temas clave de la Constitución Española. 11.ed. Madrid. Editorial Tecnos, 2013.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Direitos fundamentais processuais in MARINONI, Luiz G.; MITIDIERO, Daniel; SARLET, Ingo W. **Curso de Direito Constitucional**. 11. ed. São Paulo: Editora SaraivaJur, 2022. E-book.

MARTIN, Nuria Beloso. Algoritmos Predictivos al servicio de la justicia: ? una nueva forma de minimizar el riesgo y la incertidumbre? In: **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 2, n.43,1, 2019.

MARTINEZ, Paulo Henrique. O Brasil e o meio ambiente: nossa trajetória, nossos desafios. **Jornal da UNESP**, 05/2022, atualizado em 10/2023. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2022/05/05/o-brasil-e-o-meio-ambiente-nossa-trajetoria-nossosdesafios/>. Acesso em: 08 maio 2024.

MARTINS, Humberto. Reflexões sobre a Aplicação de Inteligência Artificial no Apoio às Decisões Judiciais no Superior Tribunal de Justiça in CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Inteligência Artificial e Aplicabilidade Prática no Direito**. Coord. Valter S. de Araújo e Marcus Lívio Gomes. Org. Doris Canen. Brasília, 2022, p. 153-168. Ebook. Disponível em: www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-a-aplicabilidade-pratica-web-2022-03-11.pdf. Acesso em: fev. 2024.

MELEU, Marcelino da Silva; LIXA, Ivone Morcilo Fernandes. Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais como objeto de pesquisa do PPGD da Universidade Regional de Blumenau (FURB). **Revista Jurídica (FURB)**, [S. l.], v. 25, n. 56, p. e10339, 2021. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/view/10339>. Acesso em: 9 ago. 2024.

MELNICK, Kyle. **Air Canada chatbot promised a discount. Now the airline has to pay it.** 18 fev. 2024. Disponível em: www.washingtonpost.com/travel/2024/02/18/air-canada-airline-chatbot-ruling/. Acesso em: 30 maio 2024.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade:** Estudos de Direito Constitucional, 4. ed. rev. e amp. São Paulo. Editora Saraiva, 2012. E book.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia S. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 8.ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. E-book.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais:** teoria geral: comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil: doutrina e jurisprudência. 12. ed. São Paulo. Grupo GEN, 2021. E-book.

MORAES, Ricardo André Barros de; NOGUEIRA, Luiz Henrique da Silva. As vantagens, riscos e desafios na utilização da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro. In: VIGLIAR, José Marcelo Menezes (coord.). **Inteligência artificial: aspectos jurídicos**. São Paulo: Almedina, 2023, p. 89-103. Ebook.

MOZETIC, Vinicius Almada. SANTOS, Paulo Junior Trindade dos. MOLLER, Gabriela Samrsla. **(Re)pensar o direito a partir das novas tecnologias e da complexidade**. Joaçaba: Editora Unoesc, 2018. 86 p.

NAÇÕES Unidas Brasil. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil: Paz, Justiça e Instituições Eficazes.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 21 abr. 2023.

NALINI, José Renato. Inteligência artificial e Justiça. In: CHINELLATO, Silmara J. de A. (Coord.) **Inteligência Artificial:** visões interdisciplinares e internacionais. Org. Eduardo Tomasevicius Filho. São Paulo: Grupo Almedina, 2023, p. 311-336. E-book.

NUCCI, Guilherme de S. **Princípios Constitucionais Penais e Processuais Penais**, 4^a edição. Rio de Janeiro: Editora Forense, Grupo GEN, 2015.

OLIVEIRA, Marcelo Augusto Souto de. In TRT1, Escola Judicial. **Eu, um Outro:** uma experiência na Justiça do Trabalho. Youtube, 09/02/2021. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=htrDeGGf5_4. Acesso em: 15 abr. de 2024.

O'NEIL, Cathy. **Algoritmos de Destruição em Massa:** Como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Tradução Rafael Abraham. 1. ed. Santo André, SP: Editora Rua do Sabão, 2020.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** São Paulo. 21 ed. Editora Saraiva, 2023. E-book.

PODER Judiciário de SC lança robô dotado de inteligência artificial e capaz de propor minutias, 2024. Disponível em: www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/poder-judiciario-de-sclanca-robo-dotado-de-inteligencia-artificial-e-capaz-de-propor-minutias. Acesso em: 05 mar. 2024.

PORTO, Fábio Ribeiro. A “Corrida Maluca” da Inteligência Artificial no Poder Judiciário in CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Inteligência Artificial e Aplicabilidade Prática no Direito.** Coord. Valter S. de Araújo e Marcus Livio Gomes. Org. Doris Canen. Brasília, 2022, p. 103-130. Ebook. Disponível em: www.cnj.jus.br/wp_content/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-a-aplicabilidade-pratica-web-2022-0311.pdf. Acesso em: fev. 2024.

PULIDO, Miguel de Asís. La justicia predictiva: tres posibles usos en la práctica jurídica in **Inteligencia artificial y Filosofía del derecho.** coord. Por Joaquín Garrido Martín, Ramón Darío Valdivia Giménez; Fernando Higinio Llano Alonso (dir.), Laborum Ediciones, Murcia, 2022. p. 285-312.

QUAL a relação da Agenda 2030 com Direitos Humanos? Disponível em: www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/qual-a-relacao-da-agenda-2030-com-direitos-humanos/. Acesso em: 21 abr. 2023.

QUEM somos. Disponível em: www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/quem-somos/. Acesso em: 01 jun 2024.

REGULAMENTO inteligência artificial, 2024. Disponível em:
<https://digitalstrategy.ec.europa.eu/pt/policies/regulatory-framework-ai>. Acesso em: 06 jun. 2024.

REIS, Clóvis. *Et al.* Inteligência artificial na educação superior: práticas na pesquisa, no ensino e na extensão universitária. **Revista Observatorio de La Economia Latinoamericana**, Curitiba, v.21, n.12, p. 23955-23971. 2023.

REIS, Nazareno Cesar Moreira; FURTADO, Gabriel Rocha. Decisões automatizadas: definição, benefícios e riscos. **civilistica.com**, v. 11, n. 2, p. 1-44, 7 out. 2022.

RODOTÀ, Stefano. **Il mondo nella rete. Quali i diritti, quali i Vincoli.** Editora Laterza. Roma, 2014.

RODOTÀ, Stefano. **Tecnologie e diritti.** Il Mulino, Bologna, 2021.

ROIG, Rafael de Asís. Ética, tecnología & derechos *in Inteligencia artificial y Filosofía del derecho* / coord. por Joaquín Garrido Martín, Ramón Darío Valdivia Giménez; Fernando Higinio Llano Alonso (dir.), Laborum Ediciones, Murcia, 2022. p. 25-45.

RUSSELL, Stuart. **Inteligência Artificial a nosso favor.** Como manter o controle sobre a tecnologia. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

SADIN, Éric. **Critica della ragione artificiale. Uma difesa dell'umanità.** Tradução de Francisca Bononi. Luiss University Press, Roma, 2019.

SADIN, Éric. **Hacer disidencia.** Una política de nosotros mismos. Tradução de María Pons Irazazábal. 1ª edição digital, Herder Editorial, Barcelona, 2023.

SADIN, Éric. **La inteligència artificial o el desafío del siglo:** anatomía de un anti humanismo radical. Traducción de Margarita Martínez. 1ª ed. Buenos Aires: Caja Negra, 2020.

SADIN, Éric. **La Vie Algorithmique.** Critique de la raison numérique. Editora L'échappée. Paris, 2015.

SANTAYNA, George. **The life of reason:** or the phases of human progress. New York, 1905.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os tribunais e as novas tecnologias de comunicação e de informação. **Sociologias**, n. 13, Porto Alegre, jan./jun. 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais:** uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 13 ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. E-book.

SARLET, Ingo Wolfgang. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais in MARINONI, Luiz G.; MITIDIERO, Daniel; SARLET, Ingo W. **Curso de Direito Constitucional.** 11. ed. São Paulo: Editora SaraivaJur, 2022. E-book.

SOUZA, Leonardo da Rocha de Souza; LEISTER, Margareth Anne. A influência da soft law na formação do direito ambiental. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 12, n. 2, 2015 p. 767-784.

TAVARES, André R. **Curso de Direito Constitucional.** 20. ed. São Paulo: Editora SaraivaJur, 2022a. E-book.

TAVARES, André R. **O Juiz Digital:** da atuação em rede à Justiça algorítmica. (Coleção direito, tecnologia, inovação e proteção de dados num mundo em transformação). São Paulo: Editora Expressa, 2022b. E-book.

TJSC. **Plano de Transformação Digital do Poder Judiciário de Santa Catarina.** Ciclo 2021 - 2026. Disponível em: www.tjsc.jus.br/documents/840056/3742360/PTD-TJSC2021-2026.pdf/cabda5f3-ae2b-0219-5c9c-c8d6f24c3432?t=1689693227202. Acesso em 19 abr. 2024.

TRT1, Escola Judicial. **Eu, um Outro:** uma experiência na Justiça do Trabalho. Youtube, 09/02/2021. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=htrDeGGf5_4. Acesso em: 15 abr. de 2024.

UNIÃO Europeia. Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, etecão ou repressão de infrações penais ou execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados, e que revoga a Decisão-Quadro 2008/977/JAI do Conselho. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016L0680>. Acesso em: 05 jun 2024.

VILAR, Silvia Barona. Inteligencia Artificial o la Algoritmización de la vida y de la justicia: ¿Solución o Problema? In: **Revista Boliviana de Derecho**, nº 28, jul 2019, ISSN: 2070-8157, pp. 18-49.

VINUEZA, Ricardo; et al. The role of artificial intelligence in achieving the Sustainable Development Goals. **Nat Commun** 11, 233, 2020. Disponível em: doi.org/10.1038/s41467-019-14108-y. Acesso em: 13 jun. 2024.

Editor:
Dr. Leonardo da Rocha de Souza

Editoras Executivas:
Janine Miranda Weiner
Júlia Mogk
Martina Hering Ferreira
Michelle Cechin da Silveira